

17ª Zona Eleitoral .....	65
18ª Zona Eleitoral .....	66
21ª Zona Eleitoral .....	69
25ª Zona Eleitoral .....	78
26ª Zona Eleitoral .....	79
28ª Zona Eleitoral .....	80
29ª Zona Eleitoral .....	83
32ª Zona Eleitoral .....	94
35ª Zona Eleitoral .....	106
Índice de Advogados .....	108
Índice de Partes .....	109
Índice de Processos .....	112

## CORREGEDORIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 22/2024 - CRE/GABCRE

O VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0002137-53.2024.6.22.8000, PCD 915 ( [1202985](#)), o pagamento de diárias ao Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, em virtude de seu deslocamento com a finalidade de participar de reunião de preparação das Eleições 2024.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total; Indenização de transporte

DANIEL RIBEIRO LAGOS; Presidente; BRASÍLIA - DF; 31/07/2024; 1,0; R\$ 1.055,22; R\$ 610,88; R\$ 180,55; R\$ 1.485,55; R\$ 0,00

Art. 2º. O relatório de viagem deverá ser apresentado no prazo de 7 (sete) dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 367/2024 - PRES/DG/GABDG

Institui a obrigatoriedade de ação anual de conscientização para servidoras e servidores acerca das causas e impactos da violência doméstica.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais definidas no Regulamento do Corpo Administrativo;

CONSIDERANDO a política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pela Resolução n. 254, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CNJ n. 102, de 19 de agosto de 2021, que preconiza que aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RO n. , de xx de julho de 2024, que institui o Programa de Equidade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Praticada em face de Magistradas e Servidoras;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. [0002052-67.2024.6.22.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade de ação anual de conscientização para servidoras e servidores acerca das causas e impactos da violência doméstica e familiar praticada em face de magistradas e servidoras no Âmbito da Justiça Eleitoral em Rondônia.

Art. 2º A ação de conscientização ocorrerá pela realização de rodas de conversa em grupos separados de magistradas e servidoras e magistrados e servidores.

§ 1º As rodas de conversa serão realizadas presencialmente para as magistradas, magistrados, servidoras e servidores que trabalham na cidade de Porto Velho e virtualmente para magistradas, magistrados, servidoras e servidores que atuam no interior do estado;

§ 2º A adesão à participação nas rodas de conversa será facultativa, dada a natureza sensível do tema;

§ 3º O público de cada etapa de roda de conversa não poderá ser superior a 30 participantes, para que haja efetiva participação e compartilhamento;

§ 4º É facultada a contratação de facilitadores ou o convite a especialistas que atuem em outros órgãos, de modo a garantir a isenção acerca do tema.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, ficará responsável pela organização dos eventos, que deverão compor os planos de capacitação sob sua gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, julho de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

## SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### DECISÕES JUDICIAIS

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601285-89.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0601285-89.2022.6.22.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz de Direito 1

EXECUTADO : ELEICAO 2022 LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR (6797/RO)

EXECUTADO : LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO : LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR (6797/RO)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO